



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Às 13h30min no dia 27 de abril de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, localizado à Rua Assis Andrade, nº 540, nesta cidade, estando presentes o Pregoeiro Nivaldo Smith Júnior, os membros da Equipe de Apoio Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes, bem como os representantes devidamente credenciados das empresas PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (Sr. Gustavo Simões Grossi), MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (Sr. Victor Henrique Bitencourt Almeida) e JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – ME (Sr. Giuliano de Sousa Bartolomeu), foi reaberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2022, do Processo Administrativo de Licitação nº 026/2022, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papelaria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Deu-se então início à fase de lances, sendo que o representante da empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Sr. Victor Henrique Bitencourt Almeida, se retirou da Sessão após participar dos itens em que ofereceu lances, apresentando declaração desistindo “da intenção de interpor recurso ao Pregão Presencial nº 003/2022”. Ao fim desta fase, o representante da empresa PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, Sr. Gustavo Simões Grossi, solicitou que fosse exigida “conferência dos itens 123, 124 e os itens de cartuchos (27 a 30)”, alegando que as propostas da empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI são impraticáveis, uma vez que os preços praticados no mercado para tonner e cartucho “originais de fábrica”, como consta inclusive no previsão orçamentária integrante do Edital, estão mais caros. Em seguida, foram abertos os envelopes, devidamente lacrados e assinados pelos presentes, contendo a documentação das empresas vencedoras, que se mostraram de acordo com exigido pelo Edital – com exceção da empresa JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, que apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida, sendo-lhe concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para regularização da mesma. Terminada a fase de habilitação, o Pregoeiro decidiu atender à solicitação do representante da empresa PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA e a Sessão foi suspensa para realização de diligências e solicitação de amostra dos itens vencidos pela empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Nada mais havendo a tratar, eu, Nivaldo Smith Júnior, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes depois de lida e achada conforme. Conselheiro Lafaiete, 27 de abril de 2022.